

PORTARIA Nº 016/2019

De 28 de janeiro de 2019

Dispõe sobre medidas administrativas para caso evidenciado nos autos do processo administrativo nº 043/2017, e dá outras providências,

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, o senhor ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 209/2018, artigo 453, incisos III e IV,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica CASSADA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento DAVID RAMOS CAMPOS MEI, cadastro municipal nº 000596300, inscrito no CNPJ sob o nº 186.516-27/0001-78, com sede na Rua Cônego André Pieroni, nº 185, no Distrito Maristela, nesta cidade.

Parágrafo Único A Secretaria de Administração e Finanças, adotará as providências necessárias para dar efetividade a esta decisão, colhendo ciência pessoal do responsável pelo estabelecimento, para, se passados 10 dias úteis SEM DEFESA ESCRITA do infrator, proceder também a LACRAÇÃO do estabelecimento e dar ciência à Procuradoria do Município para outras medidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo